



Prefeitura Municipal de Guaiúba  
PROTOCOLO N.º 1339  
GUAÍUBA, 26 DE 08 DE 1992  
*Adawara*  
Responsável

## Prefeitura Municipal de Guaiúba

RUA RODOLFO TEÓFILO, 90  
GUAÍUBA - CEARÁ

LEI N.º 066/92

Atualiza as Tabelas do Plano de Cargos e Salários do Quadro de Provisão Efetivo, Quadro de Provisão / em Comissão e Quadro do Magistério, e dá outras providências.

FAÇO SABER A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Ficam alteradas as Tabelas de Planos de Cargos e Salários dos Quadros de Provisão Efetivo, em Comissão e do Magistério, do funcionalismo público do Poder Executivo.

Art.2º - As tabelas constantes dos Anexos I, II e III fazem parte integrante da presente Lei.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, menos os efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Março de 92.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, EM 13 DE ABRIL DE 1992.

Prefeitura Municipal de Guaiúba

*Antonio Carlos T. Fradique Accioly*  
Antonio Carlos T. Fradique Accioly  
Prefeito